

TABELA REFERÊNCIAS 01/01/2022

Ref.	Valor R\$	Ref.	Valor R\$
01	R\$ 863,52	31	R\$ 1.995,48
02	R\$ 883,70	32	R\$ 2.060,99
03	R\$ 904,72	33	R\$ 2.129,04
04	R\$ 926,56	34	R\$ 2.199,80
05	R\$ 949,25	35	R\$ 2.273,49
06	R\$ 972,87	36	R\$ 2.350,05
07	R\$ 997,42	37	R\$ 2.429,72
08	R\$ 1.022,98	38	R\$ 2.512,53
09	R\$ 1.049,51	39	R\$ 2.598,69
10	R\$ 1.077,11	40	R\$ 2.688,25
11	R\$ 1.105,84	41	R\$ 2.781,43
12	R\$ 1.135,74	42	R\$ 2.878,34
13	R\$ 1.166,81	43	R\$ 2.979,08
14	R\$ 1.199,11	44	R\$ 3.083,91
15	R\$ 1.232,71	45	R\$ 3.192,92
16	R\$ 1.267,68	46	R\$ 3.306,23
17	R\$ 1.304,03	47	R\$ 3.424,16
18	R\$ 1.341,84	48	R\$ 3.546,74
19	R\$ 1.381,13	49	R\$ 3.674,27
20	R\$ 1.422,03	50	R\$ 3.806,88
21	R\$ 1.464,53	51	R\$ 3.944,75
22	R\$ 1.508,76	52	R\$ 4.088,20
23	R\$ 1.554,79	53	R\$ 4.292,62
24	R\$ 1.602,60	54	R\$ 4.507,26
25	R\$ 1.652,37	55	R\$ 4.732,62
26	R\$ 1.704,07	56	R\$ 4.969,24
27	R\$ 1.757,88	57	R\$ 5.217,73
28	R\$ 1.813,85	58	R\$ 5.478,60
29	R\$ 1.872,04	59	R\$ 5.752,56
30	R\$ 1.932,54	60	R\$ 6.040,14

Não existe nenhum funcionário recebendo seus proventos abaixo da referência 08 em razão de adequação de referências ocorrida em Junho /2006.

(Aplic 8,14% reajuste IGP-M acumulado 01/2009 + incorporação abono salarial R\$ 120,00)

LC 475/2009 acrescenta ref. 53 a 60

LC 505/2011 aplicação reajuste de 6% em 01/09/2011

LC 505/2011 aplicação reajuste de 5% em 01/01/2012

LC 530/2013 aplicação de 6,20% INPC 01/01/2013

Decreto executivo 004/2014 aplicação de 5,5627 % INPC 01/01/2014

LC 586/2015 aplicação de 6,23% INPC 01/01/2015

Decreto 5/2016 - aplicação de 11,27% - 01/01/2016

Decreto 006 /2017 - aplicação de 6,58% - 01/01/2017

Decreto 005 /2018 - aplicação de 2,06% - 01/01/2018 - Ato da Mesa 001/2018

Decreto 009 /2019 - aplicação de 3,43% - 22/01/2019 - Ato da Mesa 003/2019

Decreto 008 /2020 - aplicação de 4,48% - 21/01/2020 - Ato da Mesa 001/2020

Decreto 007/2022 aplica 10,16% INPC 01/01/2022